



Promovendo vida digna a Pessoa Idosa

A Ação Social do Paraná é uma entidade sem fins lucrativos, membro da Cáritas Brasileira, atua na área social há 69 anos, possui um histórico de lutas políticas pelos direitos sociais e recentemente desenvolve ações de políticas públicas. Sua experiência no atendimento a pessoa idosa surge a partir de 2009, quando assumiu a gestão do Asilo São Vicente de Paulo e do Centro Dia e nos anos posteriores desenvolveu outra modalidade de atendimento: República para idosos. Além do atendimento direto ao idoso, a instituição atua nas instâncias de controle social para a garantia dos direitos da pessoa idosa.

Texto e fotos | Daiana Sprada [Supervisão de Projetos Ação Social do Paraná]

Este artigo tem por objetivo apresentar a experiência da Ação Social do Paraná no atendimento à pessoa idosa. Para isso, discorreremos sobre o histórico da instituição, traremos rapidamente o contexto social e político brasileiro a cerca dos direitos da pessoa idosa e apresentaremos a experiência da Ação Social do Paraná no atendimento ao idoso em três modalidades diferentes e na luta pela defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Quem somos, nossa missão e atuação

A Ação Social do Paraná (ASP), fundada em 13 de dezembro de 1944, é uma organização sem fins lucrativos, atuante nas áreas da Assistência Social, Educação e Segurança Alimentar e Nutricional. Entidade membro da Cáritas Brasileira, tem como missão, "realizar trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em parceria com a rede socioassistencial, através de ações que visam resgatar a dignidade humana e a cidadania plena, respeitando o meio ambiente." Sua visão é "ser referência estadual e nacional em desenvolvimento solidário e sustentável." Seus

principais valores são a ética, respeito, transparência, solidariedade, fraternidade e cultura da paz.

A entidade foi fundada e, ainda, possui sua sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, localizado na região Sul do Brasil. Desde sua criação foi protagonista de movimentos de transformação social, mobilizando seus atores para o alcance de

uma vida mais digna para todos. A sua fundação deu-se por lideranças sociais, sob a gestão do então arcebispo Dom Manoel D'Elbux, atendendo a necessidade de profissionalização das ações sociais e fundando o primeiro curso de Serviço Social do Estado do Paraná. Posteriormente o Curso passou a ser administrado pela Faculdade Católica, atual Pontifícia Universidade Católica do Paraná.





A Ação Social do Paraná prosseguiu com suas atividades, mobilizando, capacitando e apoiando os diferentes atores do trabalho social. Destacam-se em sua história o compromisso com o profissionalismo, a participação popular e a implementação de ações concretas para a transformação social.

No ano de 2005 a Ação Social do Paraná passou a ser coordenada pelo Pe. José Aparecido Pinto, o qual trouxe como proposta de atuação projetos, programas e ações em consonância com as políticas públicas vigentes no país. Esse processo de reordenamento da instituição foi necessário pelo contexto político vivenciado. A Ação Social do Paraná desde a sua fundação atuou pela profissionalização da área social e na luta política pela garantia dos direitos sociais. Após a redemocratização do Brasil e a garantia dos direitos sociais estabelecidos na Constituição Federal a instituição vislumbrou que o desenvolvimento social do país dependia então de uma atuação em rede do setor público e privado.

A partir desse momento a atuação da Ação Social do Paraná seguiu as diretrizes das Políticas Públicas. Suas ações foram estruturadas em três dimensões: na **FAMÍLIA**, com objetivo de fortalecimento dos vínculos familiares, estimulando a reestruturação das relações no interior da família e das famílias entre si; na **COMUNIDADE**, na busca do desenvolvimento comunitário sustentável e solidário; e no fortalecimento da **REDE** socioassistencial, articulando e mobilizando as outras organizações sociais.

Os projetos seguem as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Política Nacional do Idoso (PNI), Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Política Nacional da Educação Infantil, e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.



É vinculada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e compõe a rede de defesa, desenvolvimento e execução das políticas de Assistência Social, Educação e Segurança Alimentar e Nutricional. As intervenções da entidade têm em vista o desenvolvimento pessoal e comunitário, além de colocar o sujeito como protagonista de sua própria história e participante ativo da transformação social almejada.

Ação Social do Paraná desenvolve seus projetos sociais em unidades de atendimento, atendendo diferentes faixas etárias, da infância a terceira idade. Pela política de educação mantemos o Centro de Educação Infantil Brilho do Sol, atendendo 100 crianças de 1 a 5 anos em período integral (7h as 18h) objetivando o desenvolvimento da criança nos seus aspectos físico, motor, cognitivo e social.

A Política de Segurança Alimentar e Nutricional é desenvolvida na Ação Social do Paraná (ASP) através da gestão de 6 unidades de restaurantes populares nas cidades de Curitiba, Maringá e Ponta Grossa, as unidades caracterizam-se por servimento de 7 mil refeições por dia a um custo de

R\$1,00 a R\$1,50. Além dos restaurantes, a instituição desenvolve o projeto Banco de Alimentos/Central de Distribuição, que consiste em recebimento de alimentos de cooperativas de agricultura familiar e redistribuição para outras entidades sociais que atendem a cidade de Curitiba e Região Metropolitana

Pela política de assistência social desenvolvemos o projeto Brinquedoteca em Ação atendendo em duas unidades 120 crianças e adolescente de 06 a 14 anos através de atividades lúdicas e de brincadeiras visando o fortalecimento de vínculos familiares e a convivência comunitária. O outro projeto de grande sucesso é a Oficina Socioeducativa destinada a 150 mulheres adultas trabalhando o conceito de Desenvolvimento Local Solidário e Sustentável e com aulas de artesanato. O Projeto Alimentação Gerando Renda, também é destinado as mulheres adultas, as quais recebem capacitação em segurança alimentar e nutricional e sobre empreendedorismo voltados a geração de renda coletiva.

O Público idoso é atendido pela Ação Social do Paraná em três modalidades: Cen-



32

tro Dia, República para idosos e Instituição de Longa Permanência. O Centro Dia configura-se em oferta de atendimento especializado aos idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito: Isolamento, alto grau de estresse do cuidador, entre outras. Tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

A República para idosos —a Moradia João Paulo II— é uma residência coletiva de autogestão a idosos independentes com vínculos familiares fragilizados ou rompidos que estavam em situação de rua ou em situação de risco e vulnerabilidade. E a Instituição de Longa Permanência —Asilo São Vicente de Paulo— atende diariamente 172 idosos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos objetivando o acolhimento institucional e a proteção integral. Para entender melhor esses três serviços de atendimento aos idosos prestados pela Ação Social do Paraná, se faz necessário, antes de delongarmos a experiência da instituição, uma contextualização política e social acerca do direito da pessoa idosa no Brasil.

Brasil e o contexto político de Direitos da Pessoa Idosa

O Brasil possui a perspectiva de se tornar um país de idosos, hoje se configura em maioria adulta, porém com grandes índices de pessoas idosas, no Censo Demográfico realizado em 2010, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o percentual de pessoas idosas no país é de 10,8%, sendo em números absolutos 20,5 milhões de pessoas. Este quadro demográfico trouxe necessidades de se pensar políticas públicas a essa população.

Grande parte dessa política está ligada a política de assistência social levando em



consideração as situações socioeconômicas e de vulnerabilidades vivenciadas por eles. Além disso, esse texto se deterá nessa temática devido ao atendimento da Ação Social do Paraná estar vinculado a Política de Assistência Social

A história da Assistência Social no Brasil inicia-se como campo governamental apenas em 1937 com a inauguração do Conselho Nacional de Assistência Social (CNSS) e a Legião Brasileira da Assistência (LBA), marcados pelo assistencialismo, estigmatização e dependência do usuário. Anterior a esse momento, a assistência social era realizada como caridade apenas pela sociedade civil.

Os próximos marcos históricos da Política de Assistência Social aconteceram décadas mais tarde, com a criação do Ministério da Previdência Social, criado na centralidade e exclusiva ação federal em 1974, e a promulgação da Constituição Federal em 1988.

A Constituição Federal promulgada em 1988 marca definitivamente a Assistência Social como uma política pública, sen-

do reconhecida como dever do Estado no campo da seguridade social. Em 1993, a Assistência social dá mais um passo em direção a concretude de sua política com a aprovação no Congresso Federal da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Nesse momento, inicia-se o processo de construção da gestão pública e participativa da assistência social, através de conselhos deliberativos e paritários nas esferas federal, estadual e municipal.

Na década de 90 a política de assistência social concentrou-se em estabelecer a sua Norma Operacional Básica (NOB). Em 2001, foi criado o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, em 2003 criou-se o Ministério de Assistência social e, em dezembro desse mesmo ano, realizou-se a IV Conferência Nacional de Assistência Social, sua principal deliberação foi a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ainda em 2003, foi criado o Programa Bolsa família que unificou os programas de transferência de renda existentes.

No ano de 2004, foi criado o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a



Fome (MDS) que acelerou e fortaleceu o processo de regulamentação da LOAS com a construção do SUAS. Em Outubro com ampla mobilização nacional, foi editada a Política Nacional de Assistência Social definindo o novo modelo de gestão da política de seguridade social e o programa Bolsa Família foi instituído por lei.

Em 2005 criou-se a Norma Operacional Básica do SUAS e desenvolveu-se a Rede SUAS, Sistema Nacional de Informação do SUAS. No ano seguinte, aprovou-se a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos com o objetivo de regular a gestão do trabalho no âmbito do SUAS.

Houve a aprovação da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais em 2009, conjuntamente a construção da Política Nacional da Pessoa em Situação de Rua e Implantação do Cadastro Nacional do SUAS, contemplando a rede privada de unidades, entidades prestadoras de serviços, trabalhadores e órgãos públicos do SUAS-Cad-SUAS. E em 2011, o Conselho Nacional de Assistência Social publicou a resolução que caracteriza os serviços de assessoramento e defesa e garantia de direitos.

A Ação Social do Paraná ao atender o idoso, além das legislações vigentes da Assistência Social que impactaram diretamente a atuação com o público idoso, segue as diretrizes da Política Nacional do Idoso (PNI), a qual foi sancionada na data de 4 de janeiro de 1994 LEI Nº 8.842. Em seu artigo 1º dispõe sobre o seu objetivo: “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. No artigo 10, desta Lei, estão previstos a criação de atendimentos alternativos ao idoso, entre estes, Centros de cuidados diurnos.

O atendimento realizado pela Ação Social do Paraná ainda segue o Decreto Lei nº

1948, de 3 de julho de 1996 - Regulamenta a PNI: Em seu artigo 1º, dispõe sobre a implementação da Política Nacional do Idoso, as competências dos órgãos e entidades públicas são as estabelecidas neste Decreto. Já a Portaria nº 73, de 10 de maio de 2001 - Normas de funcionamento de Serviços de Atenção ao Idoso no Brasil - SEAS/MPAS “O Presente documento constitui mais uma etapa de regulamentação da Política Nacional do Idoso - Lei 8.842, de 04/01/1994, bem como uma nova abordagem de procedimentos e mudanças de paradigmas no que se refere a definição de Normas e Padrões de Funcionamento para Serviços e Programas de Atenção à Pessoa Idosa a ser consolidado no âmbito dos Estados e Municípios, respeitando os indicadores socioeconômicos, as demandas, as peculiaridades sócio-culturais de cada realidade”.

No ano de 2003 foi sancionada a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, o qual em seu artigo 1º dispõe que é “instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”.

Os documentos já citados balizam direitos universais do idoso, para o público em situação de falta e ruptura de vínculos familiares há a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 283, de 26 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dispõe em seu artigo 1º “Aprovar o Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial.”

O contexto político brasileiro dos direitos da pessoa idosa alcançou grande avanço ao estabelecer o “Pacto de Gestão pelo Envelhecimento Digno e Saudável”, o qual dispõe em sua cláusula primeira, que: “Constitui objeto deste PACTO a formalização de compromisso entre as par-

“
A Constituição Federal promulgada em 1988 marca definitivamente a Assistência Social como uma política pública, sendo reconhecida como dever do Estado no campo da seguridade social.
Em 1993, a Assistência social dá mais um passo em direção a concretude de sua política com a aprovação no Congresso Federal da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),”



34

tes visando à implementação das ações previstas nos acordos internacionais dos quais a República Federativa do Brasil é signatária, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação em vigor e, especialmente, no Plano Nacional de Implementação das Deliberações da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovada pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, conforme Resolução nº. 07, de 13 de abril de 2007; O Plano Nacional a que se refere esta cláusula foi construído com base nos resultados da I Conferência Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, incorporando as prioridades definidas por cada Ministério Setorial, os quais reconhecem a necessidade de inserção do tema envelhecimento digno e saudável nas políticas públicas em todas as esferas de governo, contemplando as questões de gênero, raça, etnia, formação e capacitação de recursos humanos, co-financiamento de benefícios, serviços e programas afetos as políticas públicas que têm interface com o processo de envelhecimento, ampliação, integração, reestruturação, implementação e humanização de novas modalidades de serviços e programas que compõem a Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - RENADI”.

Desde a década de 1980 com a redemocratização brasileira houve grandes avanços na constituição de direitos da pessoa idosa e o estabelecimento de políticas públicas voltadas ao atendimento do idoso. A partir de toda a legislação acima apresentada estabelece-se o atendimento realizado pela Ação Social do Paraná aos idosos em situação de risco e vulnerabilidade social, objetiva-se o envelhecimento digno, saudável a garantia de seus direitos e qualidade de vida.

A Ação Social do Paraná e sua prática

A Ação Social do Paraná é referência nacional no atendimento e na defesa de direitos da pessoa idosa. Desenvolve três modalidades de atendimento em consonância com a Política de Assistência Social: Acolhimento institucional em modalidade de Longa Permanência, e de República e atendimento em Centro Dia. Além disso, atua nas instâncias de controle social de defesa dos direitos da pessoa idosa nas esferas municipal, estadual e nacional.

O Asilo São Vicente de Paulo, acolhimento institucional em longa permanência, atende 150 idosos de graus de dependência I, II e III. A partir do ano de 2009 passou a ser administrado pela Ação Social do Paraná. O Asilo São Vicente de Paulo é uma instituição de referência no Estado do Paraná, fundado em 1926, pelo então governador Caetano Munhoz da Rocha com o nome de Centro de Mendicância e, atuava como instituição de acolhimento de pessoas de ambos os sexos, em todas as faixas etárias, que se encontravam em situação de abandono.

Durante as décadas de 1970 e 1980 houve o reordenamento do atendimento voltado apenas à pessoa idosa e restringiu-se ao público feminino e, a partir do ano de 2005, em cumprimento a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, o atendimento restringiu-se às mulheres idosas com 60 anos ou mais.

O serviço segue as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional - Longa Permanência para Idosos.

“Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como, o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade e personalizado.”





Para qualificar o atendimento aos diferentes perfis das moradoras, o Asilo São Vicente, adota a utilização de setores, abaixo nominados e caracterizados:

- **Lar Flores** acolhe as idosas com grau de dependência I ou II, com condições de autonomia total ou parcial.
- **Lar São Vicente**, abriga idosas com grau de dependência I ou II, que apresentam déficit cognitivo, muitas vezes, associados a transtornos mentais, comprometendo severamente sua autonomia.
- **Lar São José**, se encontram as idosas com grau III de dependência e, em grande parte, sem autonomia devido a agravos característicos de senilidade.

Para orientar, auxiliar e/ou executar as atividades básicas e instrumentais de vida diária, as idosas, contam com a presença contínua de uma equipe de cuidadores de idosas.

Devido o perfil da população residente, a instituição possui um espaço destinado a uma enfermaria onde, as moradoras que, devido a agravos clínicos inerentes de patologias pré-existentes do processo de senilidade ou mesmo de agudização de sintomas, recebem acompanhamento médico frequente e contínuos cuidados de enfermagem. Neste setor, a atribuição de todos os cuidados básicos com as idosas, além dos demais procedimentos compatíveis com a função, são prestados por profissionais da equipe de enfermagem. Além disso, há equipe de nutricionistas que realizam todo o processo alimentar com dietas adequadas a cada caso e realizam avaliações nutricionais periódicas.

As idosas são atendidas por equipe multidisciplinar, a qual visa o envelhecimento saudável e a garantia dos seus direitos. Este trabalho multidisciplinar perpassa pela busca de documentações,

benefícios sociais, o restabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares, a garantia da inclusão e convivência comunitária, a preservação das condições motoras e cognitivas. O cuidado diário para a promoção de vida digna e com qualidade as 172 moradoras é realizado por cuidadores de idosos, auxiliar de enfermagem, enfermeira, assistente social, psicóloga, médico, nutricionista, cozinheiras, equipe de limpeza e lavanderia e equipe administrativa. Em média o Asilo conta com 100 funcionários para atendimento 24 horas das moradoras.

Juntamente ao cuidado interno das moradoras, elas realizam atividades externas como passeios e almoços oferecidos por parceiros, compras no supermercado, shopping, e demais lojas do comércio local. Estas atividades têm por finalidade a convivência comunitária e a promoção da autonomia, independência e a preservação da identidade pessoal. Além das atividades com a equipe multidisciplinar, o Asilo conta com o apoio de 90 voluntários que promovem oficinas de artesanato, música, artes, festas, bailes e atividades religiosas.

Em paralelo ao atendimento em longa permanência, nas dependências do Asilo São Vicente de Paulo desenvolve-se o Programa "Centro Dia". Este tem por objetivo prevenir o acolhimento institucional, a violência intrafamiliar e a segregação, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária através da promoção da socialização e integração gerando a melhora na qualidade de vida dos idosos semidependentes e independentes, seus cuidadores e seus familiares.

O programa Centro Dia é uma modalidade de atendimento que está preconizada na Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 1948, de 03 de julho de 1996 e

teve suas normas de funcionamento regulamentadas através da Portaria 73/MPAS, em 10 de maio de 2001.

O serviço segue as diretrizes da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Idosos, ofertando diariamente, aos idosos com algum grau de dependência e a seus familiares, atendimento especializado.

O Centro Dia é destinado à permanência diurna de pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, semidependentes e independentes funcionais, ou seja, que possuem limitações para o desenvolvimento das atividades básicas de vida diária (AVD's), mas permanecem inseridas no contexto familiar.

Durante o período de permanência no programa, os participantes recebem cuidados específicos as suas necessidades pessoais básicas e participam de atividades ocupacionais, recreativas, culturais e de lazer, dentro das suas possibilidades e interesses.

A partir do atendimento é possível observar nos idosos o avanço nas potencialidades cognitivas e funcionais, incentivando a independência nas atividades diárias e a mudança de comportamento no âmbito familiar. Em virtude da estadia durante o dia no programa, as famílias dos idosos tem mais flexibilidade para os afazeres individuais, o que gera a diminuição do estresse, melhora a qualidade de vida entre os envolvidos e, em especial, diminui o risco de violência, mantendo o idoso no seio de sua família.

Os idosos e as idosas mantêm participação diária nas atividades, nas quais são ofertadas: Oficina da memória escrita; Oficina da memória oral; Oficina de desenho e pintura; Atividade de recorte e colagem; Atividade de beleza e movimento; Atividades de espi-



36 ritualidade; Educação física e jogos; Contação de histórias; e Dança de salão.

Atendendo à idosos e idosas com mais de 60 anos, o Programa Centro Dia promove atividades ocupacionais, culturais, físicas e de lazer. Os participantes residem com seus familiares e durante o dia são atendidos por uma equipe técnica capacitada que estimula a relação interpessoal, intergeracional e o convívio social. O Centro Dia assegura o direito ao idoso da socialização e integração gerando a melhora na qualidade de vida das pessoas semidependentes e independentes, seus cuidadores e suas famílias.

A outra modalidade de atendimento realizada na Ação Social do Paraná é a “República para Idosos Moradia João Paulo II”, a qual possui o Serviço de Proteção Social Especial de *Alta Complexidade* na modalidade de atendimento de República. Atende a idosos que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda. Este projeto é pioneiro no Estado do Paraná, sendo a única experiência realizada, e que vem alcançando importantes resultados de resgate da dignidade, independência e autonomia da pessoa Idosa na medida em que passam a gerir a sua própria vida e compartilhá-la com o grupo que reside na casa, tendo novamente um contexto familiar e a retomada de vínculos afetivos.

A Moradia João Paulo II possui capacidade de atendimento para 12 idosos, do sexo masculino em situação de rua. De acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais, na Resolução 109 de 2009 - CNAS, este serviço caracteriza-se por **Serviço de Acolhimento em Repúblicas** e oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas acima de 60 anos em



estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação, com capacidade para gerir sua vida de maneira autônoma.

O atendimento busca possibilitar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. Os idosos são os responsáveis pela execução de todas as atividades da casa, realizam as decisões de forma coletiva e reestabelecem sua vida comunitária, pois muitos, aposentados ou com benefício social garantido, ainda realizam pequenos trabalhos autônomos durante o dia.

O serviço é desenvolvido em sistema de autogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Conta com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia, para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

Sempre que possível, a definição dos moradores da república ocorre de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos.

Para o alcance e garantia de direitos da pessoa idosa na esfera política brasileira a Ação Social do Paraná participa das instâncias de controle social, na qual participa do monitoramento, avaliação e proposições de políticas públicas executadas pelo poder público e a rede não governamental. Com esta atuação visa qualificar os programas executados e representar os idosos atendidos na luta pela construção e acesso aos direitos sociais. Temos representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no Conselho Estadual do Direito do Idoso e participamos do grupo de articulação do Fórum Paranaense da Pessoa Idosa e Fórum Nacional Permanente da Sociedade Civil pelos Direitos da Pessoa Idosa.

